



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 06 de maio de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO PARA
EXERCER SUAS ATIVIDADES
JUNTO À PREFEITURA DE
PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições
constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto do art. 3º da Lei nº. 590, de 25
de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 160/2025 da Prefeitura de
Patos, que requisita a cedência do servidor municipal
Marcelino Costa de Medeiros,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a CESSÃO do servidor público municipal
Marcelino Costa de Medeiros, efetivo no cargo de motorista,
matrícula nº 873, para ficar à disposição Prefeitura de Patos.

Parágrafo único. A presente cessão é autorizada por prazo
indeterminado.

Art. 2º. A cessão será realizada com ônus para o órgão
cessionário, nos termos do art. 4º da Lei nº. 590, de 25 de
novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da
Paraíba, em 05 de maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO PARA
EXERCER SUAS ATIVIDADES
JUNTO À PREFEITURA DE
ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto do art. 3º da Lei nº. 590, de 25 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o documento enviado pela Prefeitura de Assunção, que requisita a cedência do servidor municipal José Bégue Moreira de Carvalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a CESSÃO do servidor público municipal **José Bégue Moreira de Carvalho**, efetivo no cargo de Médico, matrícula nº 1142, para ficar à disposição Prefeitura de Assunção.

Parágrafo único. A presente cessão é autorizada por prazo indeterminado.

Art. 2º. A cessão será realizada com ônus para o órgão cessionário, nos termos do art. 4º da Lei nº. 590, de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2025.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional